



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 119, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede permissão de uso à particular, nos moldes da Lei Complementar nº. 226/2019, e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 226/2019 - 'Dispõe sobre a alienação e a utilização por terceiros, dos bens imóveis do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.'

Considerando os termos do processo administrativo nº 19702/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, permissão de uso, a Sra. **Jéssica Xavier Menezes**, portadora da Identidade n. 345921274 Detran/RJ, e do CPF n. 038.906.655-94, residente na Avenida Nilo Peçanha n. 768. Centro. Valença/RJ, CEP: 27.600-000, da servidão localizada na lateral direita do lote 2. condomínio Vale dos Sonhos, Chacrinha, nesta cidade, conforme consta na Declaração, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

§1º. O bem imóvel especificado no caput deste artigo será utilizado para fins de passagem. não podendo ser obstruído por nenhuma obra, entulhos ou outros meios.

§2º. A presente permissão é concedida a título precário, de forma gratuita e por tempo indeterminando, sem ônus para a Municipalidade.

§3º. A permissão de uso é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Art. 2º. O permissionário se obriga a seguir todos os ditames deste decreto e do respectivo Termo de Responsabilidade assinado, sob pena de rescisão sem direito à indenização.

Art. 3º. Este Decreto entro em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz F, i: indrfUrtactiziptQça
Prefeito**

Boletim Oficial 1514